



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FF N° 213/2025

CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MEDIDAS PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL, ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Diretor Executivo da Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o objetivo estratégico da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas – CED, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, de conduzir as empresas e fundações a elevar o grau de governança, promovendo uma *"Avaliação do Nível de Maturidade da Governança Corporativa das Empresas e Fundações"*, como objetivo de identificar o atual estágio da prática da governança e os aspectos em que há espaço para melhorias de processos, fornecendo elementos para que as entidades e o Governo do Estado de São Paulo aprimorem suas ações de governança corporativa;

Considerando que as práticas de governança estabelecidas no âmbito da Fundação Florestal apresentam espaço para melhoria de processos e necessitam de mudanças importantes para que as melhores práticas sejam formalmente aplicadas e demonstradas; e

Considerando a necessidade de mapear oportunidades de aprimoramento de processos, garantindo a rastreabilidade, a integridade e a legitimidade das ações de governança, alicerces indispensáveis à transparência, à conformidade e à boa gestão pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho para identificar as práticas de governança que necessitam de aprimoramento, estabelecer normativas para sua melhor execução e acompanhar a evolução do nível de maturidade de governança da Fundação Florestal.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pela primeira:

1. Pelo Controle Interno – Erika J.J. Marcondes Pereira Miacci - RG 25.197.522-8
2. Pela Assessoria de Planejamento e Acompanhamento – Ingrid Dara Lima - CIN 362.272.178-24
3. Pela Gerência Financeira - Fernanda Viana de Barros - RG 30.141.533-X
4. Pela Assessoria Jurídica – Sabrina Maradei Silva – RG 6.399.526-6
5. Pelo Setor de Licitações – Markos Vinicius Trevisan – RG 40.598.841-2
6. Pelo Setor de Contratos – Dilvana Barbosa da Silva – RG 20.043.650-8

7. Pela Unidade de Gestão de Integridade – Maria Cristina Heilig – RG 12.693.670-5
8. Pelo Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade – Joana Eduarda Pereira Santos Silva – RG 36.561.054-9

8. Pela área fim – Jennifer das Neves de Azevedo – RG 45.367.121-4

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de seus trabalhos, o GT poderá convidar tanto outros colaboradores da Fundação Florestal quanto atores externos à instituição para participação de suas reuniões e demais contribuições.

Artigo 4º - O GT terá 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação da proposta de medidas para melhoria e fortalecimento das práticas de governança no âmbito da Fundação Florestal, no formato normativo adequado.

Artigo 5º - O GT terá 70 (setenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar modelo de relatório mensal de acompanhamento da implantação das medidas de governança instituídas, para aprovação do Diretor Executivo.

Artigo 6º - O GT poderá propor, sempre que julgar necessário e de forma motivada, novas medidas para melhoria e fortalecimento das práticas de governança.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo